



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118  
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA**  
**Nº 08/2026**

**“Dispõe sobre a Disponibilidade Pública das Contas da Prefeitura Municipal de Pé de Serra - Bahia, exercício de 2025, responsabilidade da Prefeita Sra. ZEDIVAN DE FREITAS RIOS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PE DE SERRA - Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ com o nº 02065221/0001-73, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos vereadores e contribuintes do Município, que a partir desta data, em obediência ao que determina o art. 31 § 3º, da Constituição Federal, combinado com os art. 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – e com o que determina a Constituição do Estado da Bahia, em seu § 2º, do art. 9º, assim como, Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, art. 54, faz saber que a Câmara Municipal de Pé de Serra – Ba, estará disponibilizando computadores para a população acessar a Prestação de Contas abaixo relacionada, com base ao que determina Resolução do TCM, a partir de 01/04/2026, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data recepcionada pelo sistema E-tcm – TCM/Ba, no horário das 8:30min às 12:horas, desde que munido de documento de Identificação Pessoal, estando disponíveis:

\* 1 - Os documentos físicos (**Pastas Mensais de Prestação de Contas de Janeiro a Dezembro/2025**) na Sede da Prefeitura Municipal de Pé de Serra para quaisquer exames e questionamentos;

• 2 - Por meio eletrônico os documentos que compõem a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**, relativas ao Exercício de 2025, de responsabilidade da Prefeita Sra. **ZEDIVAN DE FREITAS RIOS**, link <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica>.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete da Presidência. Em 26 de Março de 2026.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS  
**Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra - BA**